



DELIBERAÇÃO Nº 963/2019

*Aprova a Ata da Reunião Plenária n.
885/2018.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60 e pelo artigo 2º, XI do Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 885ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2018, identificada pelo número 885/2018.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de janeiro de 2019.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR